

PORTARIA N.º 294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º. 1.752/2013 – *que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Fica concedido à gratificação de 40%, sobre a própria remuneração, ao servidor André Mobiglia Mesquita, ocupante do cargo de Auditor Público Interno e Responsável Pela Unidade de Controle Interno, conforme estabelecido no artigo 78, §1º da Lei Municipal n.º 1.752/2013 - Regime Jurídico Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, 03 de Fevereiro de 2014.

PAULO CESAR TRINDADE
Presidente